

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE
EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 219 de 28 de Novembro de 2023

DATA: 28/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 88992559694

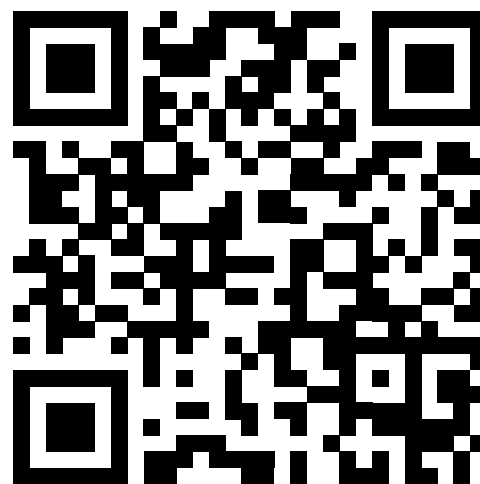
E-mail: secom@uruoca.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:
Tuanny da Silveira Carneiro Leal
CPF: ***.275.833-**
em 28/11/2023 14:30:38
IP com nº: 192.168.0.3
www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1699

SUMÁRIO

PORTARIA

- ✦ PORTARIA: 087/2023 - INCLUSÃO DE FALTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ PORTARIA: 088/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO.
- ✦ PORTARIA: 348/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL NOTURNO.
- ✦ PORTARIA: 349/2023 - INCLUSÃO DE FALTAS NA FOLHA DE PAGAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 350/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- ✦ DIÁRIA DE VIAGEM: 047/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 087/2023**PORTARIA SEDUC Nº 087, 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a Secretaria da Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2023, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de novembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE.

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEDUC Nº 087, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

| NOME | FUNÇÃO | QUANTIDADE DE FALTAS |
|----------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| FRANCISCO FERNANDES CHAVES NETO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 09 |
| IONETE MARIA SIQUEIRA MACHADO | PROFESSORA | 28 |
| JANIELE ALVES DA SILVA CARVALHO | AUXILIAR DE PROFESSOR | 01 |
| JOSÉ EVANDRO FERREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | 28 |
| LIDIANIA ALMADA DE SOUZA | AUXILIAR DE PROFESSOR | 01 |
| LUCIANA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE | AGENTE COMUNITARIO DA EDUCAÇÃO | 06 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PORTARIA - PORTARIA: 088/2023**PORTARIA Nº 088/2023, SEDUC URUOCA-CE, 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE – que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia às 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, ao servidor municipal ocupante do cargo de vigilante, lotado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal da Educação, na Sede do Município.

| Nome | Carga horária trabalhada em regime de plantão. |
|-------------------------------|--|
| ANTONIO CLECIO MAGALHÃES | 111 HORAS |
| ANTONIO ELIOMAR DE LIMA ALVES | 207 HORAS |
| ANTONIO FERREIRA GOMES FILHO | 207 HORAS |
| ANTONIO RUBENS DOURADO ALVES | 207 HORAS |
| CARLINO AGUIAR DE PAULA | 207 HORAS |



| | |
|---------------------------------------|-----------|
| CLOVIS CUNHA LIMA | 207 HORAS |
| CRISTOVÃO BATISTA MAGALHÃES | 207 HORAS |
| DEIVISON RODRIGUES DO NASCIMENTO | 207 HORAS |
| DIONE CLESS CUNHA GALENO | 207 HORAS |
| DONATO TEIXEIRA CRUZ | 221 HORAS |
| FABIO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS | 207 HORAS |
| FRANCISCO ATAIDE LIMA DE SOUSA | 207 HORAS |
| FRANCISCO CLADENIO ESTEVAM DE ALMEIDA | 207 HORAS |
| FRANCISCO DE JESUS GOMES | 207 HORAS |
| FRANCISCO GEAN RODRIGUES DOS SANTOS | 207 HORAS |
| FRANCISCO GENIVALDO TOME DA SILVA | 221 HORAS |
| FRANCISCO HELIO PEREIRA DA HORA | FÉRIAS |
| FRANCISCO PEREIRA DA SILVA | 111 HORAS |
| FRANCISCO RODRIGUES GOMES | 221 HORAS |
| FRANCISCO VALDEMAR FERREIRA | 207 HORS |
| GERRE ADRIANO RUFINO DO NASCIMENTO | 221 HORAS |
| IVANILDO OVIDIO SAMPAIO | 221 HORAS |
| JOÃO BATISTA DA SILVA | 207 HORAS |
| JOSÉ CLEITON ALVES DE SOUSA | 207 HORAS |
| JOSIAS RODRIGUES DE LIMA | 207 HORAS |
| LEANDRO MOREIRA SANTOS | 207 HORAS |
| MAÉCIO GOMES FERREIRA | 207 HORAS |
| MANOEL JUNIOR DE SOUZA | 207 HORAS |
| MANOEL MARQUES DA MOTA FILHO | 111 HORAS |
| MARCELO ROCHA FONSECA | 97 HORAS |
| MATEUS DE ALMEIDA ALVES | 221 HORAS |
| PEDRO FONSECA GOMES | 207 HORAS |
| RAIMUNDO NONATO NETO | FÉRIAS |
| THIAGO DE SOUSA PONTE | 221 HORAS |
| VALDERLAN CARVALHO FERREIRA | FÉRIAS |

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 348/2023

PORTARIA SEMSA Nº 348, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica -se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Novembro, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

| Nome do Servidor | Cargo | Carga horária trabalhada em regime de plantão. |
|----------------------------|-----------|--|
| Antonio Aristides Basilio | Vigilante | 210 H |
| Antônio de Sales Fontenele | Vigilante | 210 H |
| Antônio Gécio Fontenele | Vigilante | 210 H |
| Derlândio Tomé Rodrigues | Vigilante | 140 H |
| Edivaldo Vieira da Costa | Vigilante | 210 H |
| Fernando Dourado Lima | Vigilante | 210 H |



| | | |
|-----------------------------------|-----------|-------|
| Francisco Araújo Filho | Vigilante | 210 H |
| Francisco de Assis Gomes da Silva | Vigilante | 210 H |
| Francisco Eder Teixeira Viana | Vigilante | 154 H |
| Francisco Evaldo Candido | Vigilante | 210 H |
| Igor Félix Sampaio | Vigilante | 210 H |
| Ismael Dourado da Silva | Vigilante | 70 H |
| José Cardoso de Lima | Vigilante | 210 H |

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 28 de Novembro de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 349/2023

PORTARIA SEMSA Nº 349, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Novembro de 2023 do servidor público municipal, encaminhada pelo gerente das Unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário SAMUEL MOREIRA MACEDO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Novembro de 2023 dos servidores abaixo discriminado:

| NOME | CARGO | QT. DE FALTAS |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|
| Antonia Marta dos Santos Silva | Auxiliar de serviços gerais | 09 |
| Antonia Neta da Silva | Auxiliar de enfermagem | 02 |
| Diane Marques Albuquerque Araújo | Auxiliar de enfermagem | 03 |
| Erica Moreira da Costa Silva | Agente comunitária de saúde | 0,5 |
| Lucielma Rodrigues de Albuquerque | Agente comunitária de saúde | 30 |
| Maria Girleuda Vieira | Auxiliar de serviços gerais | 02 |
| Myrla Gomes Rodrigues | Enfermeira | 03 |

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 28 de Novembro de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 350/2023

PORTARIA SEMSA Nº 350, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Valdenir Dos Santos Queiroz e acompanhante, para consulta no Hospital Estadual Leonardo Da Vinci. A paciente Kerciara Fonseca De Souza Sales e acompanhante, para realização de exames no Laboratório Clementino Fraga. A paciente Maria Dhayla Ferreira Da Silva e acompanhantes, para realização de consulta na CEOPE - Clínica De Estrabismo E Oftalmologia Pediátrica. O paciente Ismenio Andrade Da Silva Filho e acompanhante, para realização de consulta no SOPAI- Sociedade De Assistência E Proteção À Infância De Fortaleza. A paciente Ivys Maria Vieira Andrade Silveira e acompanhante, para realização de consulta no SOPAI - Sociedade De Assistência E Proteção À Infância De Fortaleza. A paciente Rosenir Martins Almada, para realização de consulta na Via Clínica. O paciente Luiz Carlos Nogueira De Almeida, para realização de consulta no Albert Sabin. E o paciente Luiz Otavio Nogueira De Almeida e acompanhante, para realização de consulta no Albert Sabin. No dia 28 DE NOVEMBRO DE 2023 e retornando no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: ***.275.833-** em 28/11/2023 14:30:38 - IP com nº: 192.168.0.3
Autenticação em: www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1699



deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal N° 201/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, MARCELO BRAGA AGUIAR, Rua João Almeida, S/N, Roberto Dourado – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 28 de novembro de 2023 ; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA
ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PORTARIA -
DIÁRIA DE VIAGEM: 047/2023**

PORTARIA SEMADER N° 047, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca -CE à cidade de Sobral-CE, para participar da Capacitação/requalificação de chefes das Unidades Municipais de Cadastramento UMC, no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, a emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR- que ocorrerá no período de 28 de novembro a 01 de Dezembro de 2023 de (terça a sexta -feira) nos horários de 08:00h às 18:00h, na cidade de Sobral, endereço:Av. Lúcia Sabóia, 215 Centro.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º e 2º do Decreto n° 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, FRANCISCO DANILO DE LIMA, inscrita no CPF sob o n°. 443.921.923 -34, residente na Rua Pessoa Anta, N° 614, Alecrim, Uruoca- Ce, CEP: 62.460-000, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 28 de novembro a 01 de Dezembro de 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 24,00 totalizando R\$ 96,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRA-SE.

ANTONIO ERALDO BATISTA LIMA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS



EQUIPE DE GOVERNO

Jan Kennedy Paiva Aquino
Prefeito

Raul Conrado Fernandes Moreira
Vice-prefeito

Francisco das Chagas Pereira
Secretaria da Educação - SEDUC

Tuanny da Silveira Carneiro Leal
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,
Transparência e das Relações Institucionais -
SECOM

Renan Rocha Aquino
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos
Serviços Públicos - SEMOP

Marcelo Ferreira Gomes
Secretaria da Gestão Pública - SEGEST

Samuel Moreira Macedo
Secretaria da Saúde - SEMSA

Laercio Gomes de Albuquerque
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,
Empreendedorismo e Renda - SEDEST

Antonio Eraldo Batista Lima
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento
Rural e dos Recursos Hídricos - SEMADER

Orlando Lima Fernandes
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo,
Juventude e do Desporto - SECULT

Eduardo Saraiva Ribeiro
Assessoria Especial do Prefeito - ASSESP

